

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018



O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.025.940/0001-09, com sede na Av. Dr. Jerson Dias - 500, CEP: 37.500-279, Estiva, Município de Itajubá – MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE n.º M-120.731 e do CPF n.º 324.363.356-72, com endereço no Município de Itajubá/MG, adiante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DA PROVIDÊNCIA - AAP**, CNPJ/MF sob o n.º 17.860.966/0001-00, estabelecida em Itajubá/MG, na Rua Coronel Goulart, n.º 199, neste ato representado por **MARIA GORETE PEDROSO CORRÊA BISSACOT**, portador do RG n.º MG – 25.6231 emitido pela SSP/MG, doravante denominada simplesmente OSC, tem entre si justo e firmado o **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO** celebrado com fincas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, o que acordam nos seguintes termos:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Adultos e Idosos)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

Cláusula Primeira – Prorrogar em 06 (seis) meses a parceria celebrada entre o Município e a OSC cujo **objeto é a prestação de serviços tipificado como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Adultos e Idosos) passando o encerramento a ocorrer em 31/12/2020.**

Cláusula Segunda – Em razão da prorrogação da parceria, ficam estabelecidos as seguintes datas para apresentação da prestação e contas parcial sendo:

Período	Ano	Data
Terceiro trimestre	2019	30/09/2019
Quarto trimestre	2019	30/12/2019
Primeiro trimestre	2020	30/03/2020
Segundo trimestre	2020	30/06/2020
Terceiro trimestre	2020	30/09/2020

Cláusula Terceira - Fica a OSC obrigada à apresentação de prestação de contas anual até o 20º dia útil de Janeiro de 2021, conforme IN 006/2017 da Controladoria Geral do Município.

Cláusula Quarta - As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração serão atendidas com recursos, pelas dotações orçamentárias classificadas como:
02.09.03.08.244.2037.2296 - 3.3.90.39.00

Cláusula Quinta - Para fazer face às despesas da parceria, o Município repassará a garantia de R\$ 16.200,00 na seguinte programação:

Mês	Ano	Valor
Julho	2019	R\$ 8.100,00
Outubro	2019	R\$ 8.100,00
Janeiro	2020	R\$ 8.100,00
Abril	2020	R\$ 8.100,00
Julho	2020	R\$ 8.100,00
Outubro	2020	R\$ 8.100,00

Cláusula Sexta - Fica a OSC obrigada recompor aos cofres municipais o quantitativo atualizado de R\$ 0,00 referentes a glosas verificadas quanto ao emprego de mão de obra vedada, nas seguintes parcelas:

Cláusula Sétima - A execução do objeto do Termo de Colaboração processar-se-á consoante Plano de Trabalho suplementar já aprovado.

Cláusula Oitava - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.



E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 24 de junho de 2020.



JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA
Secretário Municipal
De Desenvolvimento Social



MARIA GORETE PEDROSO CORRÊA
BISSACOT
Representante da OSC

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
1.1. Entidade/Organização proponente Associação das Antigas Alunas da Providência – A.A.A.P.		1.2. CNPJ 17.860.966/0001-00	
1.3. Endereço da Sede (Av./Rua/Nº) Rua Coronel Goulart nº 199			
1.4. Bairro Boa Vista	1.5. Município Itajubá	1.6. Estado/UF MG	
1.7. CEP 37.505.022	1.8. Telefone (35) 3623-5229	1.9. Fax	
1.10. e-mail aaap.itajubamg16@gmail.com	1.11. Banco Banco do Brasil	1.12. Agência 0308-5	1.13. Conta 55.582-7
1.14. Responsável Legal Maria Gorete Pedroso Corrêa Bissacot		1.15. CPF/MF 237.139.846-20	
1.16. Endereço (Av./Rua/Nº) Rua Coronel Francisco Bráz , Nº 693 – Pinheirinho , Itajubá - MG			
1.17. Identidade MG 256.231	1.18. Cargo Presidente	1.19. Data de Vencimento do Mandato Abril/2022	
1.20. Responsável Técnico		1.21. CPF/MF	
1.22. Identidade	1.23. Cargo		
1.24. Endereço (Av./Rua/Nº)			

Upe

2. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

2.1. Título da Proposta

CENTRO DE CONVIVÊNCIA - AAAP

2.2. Período de Execução

Início

JANEIRO/2020

Término

DEZEMBRO/2020

2.3. Identificação do Objeto

Prestação de serviço socioassistencial

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

2.3.1. Realidade Encontrada

A prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV efetuada pela Associação das Antigas Alunas da Providência – AAAP visa atender a população itajubense especialmente as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, tendo como prioridade o público adulto (30 a 59 anos) e idosos (acima de 60 anos).

A AAAP trabalha no sentido de assegurar a proteção social para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Também focamos a prevenção de riscos sociais de modo a garantir os direitos os assistidos e a dignidade humana.

A forma de acesso ao serviço prestado pela entidade se dá através de demanda espontânea e de encaminhamentos pela rede socioassistencial.

2.3.2. Nexos entre a realidade e as metas a serem atingidas

Nosso trabalho, enquanto entidade, é oferecer a proteção social básica as famílias e indivíduos atendidos de modo a garantir aquisições progressivas aos usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço realizado em grupos. Trata-se de uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

2.4. Justificativa da Preposição

A articulação dos serviços socioassistenciais garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O monitoramento dos assistidos permite a identificação de situação de risco e vulnerabilidade social. Havendo a identificação é feito o acionamento da rede social municipal.

Este projeto mostra um novo olhar para a questão social do envelhecimento e se baseia em leis e normativas, tais como o Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/10/2003)

Uge

2.5. Metas

- # Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência;
- # Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território;
- # Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- # Melhoria da qualidade de vida das famílias.

2.5.1. Etapas ou Fases/Metas (número meramente exemplificativo, podendo ser a maior ou menor)

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Realização de inscrições 2. Cadastramentos dos assistidos Previsão: 180 pessoas	1. Execução das atividades e/ou oficinas 2. Reuniões com monitores Previsão: 11 oficinas	1. Consulta de satisfação

2.6. Metodologia de Aferição do Cumprimento das Metas

1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
1. Formulário de inscrição próprio, contendo dados pessoais. 2. Cadastramento no Cadastro Único. (Feito pela Prefeitura)	1. Lista de presença 2. Cronograma 3. Atividades em datas festivas 4. Fotos	1. Pesquisa realizada

2.7. Pessoas Beneficiadas / Faixa Etária

- # Adultos de 30 a 59 anos (Inserido em consonância à Resolução CNAS nº 13/2014)
- # Idosos (acima de 60 anos)

2.8. Atividades Desenvolvidas

São desenvolvidas as seguintes oficinas/atividades:

- # Ginástica do Idoso
- # Ginástica da Cadeira
- # Alongamento
- # Caminhada orientada
- # Oficina de Lian Gong
- # Pilates em grupo
- # Oficina Terapêutica
- # Oficina de Dança
- # Oficina de Informática (Inclusão Digital)
- # Conviver (encontro recreativo e artístico)
- # Oficina de Costura

Uge

2.9. Forma de Trabalho

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

2.9.1. Cronograma das Oficinas

Oficina	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex
Ginástica do Idoso		X	X	X	
Ginástica da Cadeira			X		
Alongamento		X	X	X	X
Caminhada orientada	X				X
Oficina de Lian Gong		X		X	
Pilates em grupo		X			
Oficina Terapêutica			X		
Oficina de Dança					X
Oficina de Informática			X		
Conviver		X			
Oficina de Costura		X			

2.10. Infraestrutura da Instituição

Item	Quantidade
Escritório	01
Cozinha	02
Salas Diversas	04
Espaço Recreativo	02
Banheiros	03
Sala de Informática	01
Sala de TV	00
Área de Ginástica	01
Área de Saúde	00
Área Externa para Atividades Diversas	01

Uze



3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

3.1. Custos de Investimento e/ou Custeio

Especificação	Serviço Pactuado	Meta Pactuada	Valor (R\$)		
			Piso	Mensal	Semestral
Despesa com Pessoal	Auxiliar Administrativo		995,00		
	-FGTS		80,00		
	- INSS		80,00		
	- Provisão 13º Salário	1	83,00	1.371,00	8.226,00
	- Provisão Férias		83,00		
	- Adicional de Férias 1/3		28,00		
	- FGTS (13º e Férias)		15,00		
	- INSS (13º e Férias)		7,00		
Material de Consumo	Gêneros Alimentícios		188,00		
	Gás de cozinha – GLP		30,00		
	Material de limpeza		210,00	531,00	3.186,00
	Material de escritório		103,00		
	Material para artesanato				
Serviço de Terceiros	Monitor de Oficinas (MEI)	2	340,00		
	Serviços Gerais (MEI)	1	300,00		
	Água e esgoto	-	90,00	1.460,00	8.760,00
	Energia Elétrica	-	170,00		
	Telefone e Internet	-	220,00		
	Manutenção Predial	-	-		
TOTAL					20.172,00

Obs.:

Estimativa = Monitor de Oficinas

Valor hora/aula = R\$ 85,00

4 aulas por mês

= 85,00 x 4 = 340,00

Demonstrativo de Aplicação de Recursos

3.2. Valor do Repasse Público (R\$):

R\$ 16.200,00

3.3. Valor Despendido pela Organização (R\$):

R\$ 3.972,00

Uge

Demonstrativo de Aplicação de Recursos

3.4. Despesas com Pessoal

Cargo	Quantidade	Salário	Carga Horária	Registro
Auxiliar Administrativo	1	995,00	40	CLT

3.5. Encargos Sociais e Trabalhistas

3.5.1. Encargos Sociais

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
INSS	Auxiliar Administrativo	80,00	960,00
FGTS	Auxiliar Administrativo	80,00	960,00
PIS			

3.5.2. Encargos Trabalhistas

Tipo	Cargo	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
13º Salário	Auxiliar Administrativo	83,00	996,00
Adicional de Férias 1/3	Auxiliar Administrativo	28,00	336,00
Férias	Auxiliar Administrativo	83,00	996,00
FGTS (13º e Férias)	Auxiliar Administrativo	15,00	180,00
INSS (13º e Férias)	Auxiliar Administrativo	15,00	180,00
Salário Família			
Vale transporte			

3.6. Recursos com Gêneros Alimentícios

Tipo de produto	Quantidade	Valor Médio Total (ANUAL)
Açúcar	24	184,00
Manteiga/Margarina	24	110,00
Óleo de Soja	24	77,00
Pão de Sal	84 kg	504,00
Pó de Café	96	806,00
Refrigerante	96	576,00
Gás de Cozinha - GLP	6	360,00
TOTAL		2.617,00

JUSTIFICATIVA:

Efetuamos um levantamento e estimativa sobre os itens de gêneros alimentícios utilizados na entidade. A aquisição dos itens torna-se necessária para acolhida e alimentação dos usuários.



3.7. Recursos com Material de Limpeza

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (ANUAL)
Água Sanitária	24	108,00
Álcool	24	131,00
Buchinha de Pia (3 und)	12	48,00
Copo descartável	16	200,00
Desinfetante	48	288,00
Detergente	48	77,00
Esponja de Aço	24	34,00
Guardanapo	36	60,00
Limpador Multiuso	24	96,00
Papel Higiênico	48	748,00
Papel Toalha	24	84,00
Pedra Sanitária	24	33,00
Sabão em Pó	24	96,00
Sabonete Líquido	24	288,00
Saco de Lixo (100 L)	12	103,00
Saco de Lixo (30 L)	12	70,00
Vassoura Piaçava	5	60,00
TOTAL		2.524,00

JUSTIFICATIVA:

Os itens acima são utilizados para manutenção e higienização da entidade.

3.8. Recursos com Material de Escritório

Tipo de Produto	Quantidade	Valor Médio Total (ANUAL)
Caneta	40	60,00
Cola Branca	4	12,00
Corretivo	8	22,00
Envelope	40	20,00
Folha de sulfite	36	576,00
Grampo p/ Grampeador	12	38,00
Lápis	8	10,00
Pasta ondulada	20	74,00
Tinta p/ impressora	12	420,00
TOTAL		1.232,00

JUSTIFICATIVA:

Os itens acima são utilizados para serviços administrativos e lúdicos desenvolvidos pela entidade.

Jep



3.9. Recursos com Serviços de Terceiros

Tipo de Produto	Valor Mensal	Valor Total ao Final do Exercício
Água e Esgoto	90,00	1.080,00
Energia Elétrica	170,00	2.040,00
Comunicação	220,00	2.640,00
Monitor de Oficinas (MEI)	340,00	4.080,00
Monitor de Oficinas (MEI)	340,00	4.080,00
Serviços Gerais (MEI)	300,00	3.600,00
Transporte de Usuário		

JUSTIFICATIVA:

Basicamente os serviços de terceiros subdivide em 3 grupos:

1. Despesa corrente - Para o desenvolvimento das atividades são necessárias despesas como água, luz e telefone.
2. Os serviços desenvolvidos na entidade coordenados por Monitores terceirizados ou voluntários.
3. Para manutenção do imóvel onde são realizadas as oficinas, faz-se necessário os serviços de limpeza (MEI) e manutenção predial (MEI), como consertos, jardinagem e outros.

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	R\$ 8.100,00			R\$ 8.100,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Observações:

JJR



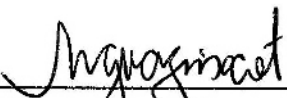
5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à PJF, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais, Município ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Venho submeter à apreciação deste Município o presente Plano tendo em vista repasse de recursos através de parceria.

Pede deferimento.

Itajubá (MG), aos 22 de Junho de 2020.



Maria Gorete Pedrosa Corrêa Bissacot
Presidente da A.A.A.P.

6. APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente está de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, art. 26 do Decreto (Municipal) 6549, de 26 de maio de 2017, sendo aprovado observando-se as informações contidas.

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da parceria que se processará pela modalidade:

- () Termo de Colaboração
- () Termo de Fomento
- () Acordo de Cooperação

Itajubá (MG), aos ____ de _____ de _____

Titular do Órgão Concedente